SENTENÇA

Processo Físico nº: **0009009-83.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Requerente: By Financeira Sa Crédito Financiamento e Investimento

Requerido: Jorge Luis Garcia

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Homologo o acordo celebrado a fls.108/110 e, nos termos do artigo 269, inciso III do CPC c/c 794, inciso I do CPC, julgo extinto este processo.

Aguarde-se o cumprimento no Cartório, ficando ciente o credor que o processo será extinto no prazo de trinta dias após o decurso do prazo para pagamento da última parcela do acordo, independente de nova intimação.

P.R.I.C.

São Carlos, 07 de agosto de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA

| Em (| ae | de 2.014 |
|------------------------------------|-------|-----------------|
| baixaram | estes | autos com a r. |
| sentença r | etro. | |
| Eu, | | (Esc.subscrevi) |
| P U B L I C A Ç Ã O | | |
| Em o | de | de 2.014 |
| por determinação superior, publico | | |
| em Cartório a sentença retro. | | |
| Eu, | | (Esc.subscrevi) |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA